

CNPJ: 82.843.582/0001-32  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53  
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 79/2022  
Processo de Licitação: 79/2022  
Data do Processo: 12/05/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE URUBICI SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 79/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Junho de 2022, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 439/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 79/2022, Licitação nº. 4/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 439/2021, sob a presidência da senhora Patricia Figueredo Wiggers e membros Guilherme W. Meurer e Esther Frischembruder Meurer com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes de documentação e propostas e a abertura dos mesmos, referente à Concorrência nº 004/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para pavimentação em lajota de concreto de diversas ruas no município de Urubici SC. Protocolaram envelopes as empresas: Empreiteira Arruda Ltda, CNPJ 04.261.977/0001-13, representado na sessão pela senhora Nícia Joelma Ronchi Nunes, CPF 014.457.179-05, Antinhas Fabrica de Artefatos de Cimento Eireli, representado na sessão pelo senhor Elder Bichinock CPF 042.926.359-78, Ipsum Serviços Especializados Eireli ME, CNPJ 24.377.026/0001-11 representado na sessão pela senhora Fernanda Farias Ribeiro CPF 097.334.789-97 e Compete Construção Civil Ltda, representado na sessão pela senhora Tatiane Aparecida Cichki Castilho CPF 011.951.719-19. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos membros da comissão, e licitantes presentes credenciados os envelopes de documentação, proposta e credenciamento. Verificou-se que os licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado no edital, exceto a licitante Antinhas Fabrica de Artefatos de Cimento Eireli, que protocolou os envelopes as 13h01min, sendo aceito pela comissão, pois o representante encontrava-se presente na sala antes das 13h00min. Inicialmente registramos que as licitantes apresentaram documentos comprovando o enquadramento como /EPP. Em sequência, procedeu-se a abertura dos envelopes 01- documentos de habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados, pelos membros da Comissão e representantes presentes credenciados. Para a análise da habilitação contábil das licitantes, contamos com a presença do Contador Municipal Senhor Erovaldo Miguel Auras e em relação à análise da habilitação técnica o Engenheiro Civil da Prefeitura Senhor Diego Alessandro Neckel, encontra-se afastado devido a atestado positivo para COVID-19, será encaminhado cópias das qualificações técnica originais para o mesmo analisar, então fica suspensa a sessão para análise. A representante da licitante Empreiteira Arruda Ltda, a senhora Nícia retirou-se da sessão pública anexando termo assinado alegando motivos particulares para ausentar-se. Retomando a sessão pública às 16h55min. Após análise da documentação apresentada constatou-se o seguinte: Licitante Ipsum Serviços Especializados Eireli, não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, na forma lei, item 3.1.4.1, de acordo com a resolução CFC 1.255/2009. Licitante Antinhas Fabrica de Artefatos de Cimento Eireli, não apresentou as notas explicativas no balanço patrimonial, na forma lei, item 3.1.4.1, de acordo com a resolução CFC 1.255/2009. Licitante Compete Construção Civil Ltda, não apresentou o termo de abertura e encerramento no balanço patrimonial, conforme o item 3.1.4.1.2 do edital. O engenheiro Alexandre Schaffer possui CAT com Registro de Atestado necessário para lajotas, rede de água/pluvial, terraplanagem. O mesmo também possui CAT sem registro do item topografia, o que não é valido para licitações conforme art. 30 da lei 8.666/93. O Engenheiro Agrimensor Flaris Gonzaga Melo, possui a CAT com Registro de topografia e respectiva certidão, porém não foi declarado na indicação de responsabilidade técnica apresentado pela licitante. Quanto ao questionamento do CNAE, conforme RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.116, DE 26 DE ABRIL DE 2019. Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia são classificados como serviços técnicos especializados. O que caracteriza que Serviços de Engenharia podem executar serviços técnicos especializados como no caso pavimentação. Licitante empreiteira Arruda Ltda, não apresentou acervo técnico de topografia conforme 3.1.3.2.1 do edital. Deixou de apresentar o acervo topográfico.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 4/2022 - CC**

CNPJ: 82.843.582/0001-32  
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA,53  
C.E.P.: 88650-000 - Urubici - SC

Processo Administrativo: 79/2022  
Processo de Licitação: 79/2022  
Data do Processo: 12/05/2022

Folha: 2/2

Nenhuma das licitantes atendeu a todos os requisitos de habilitação do edital, sendo assim julgadas INABILITADAS no certame. Conforme o art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, findando-se em 28/06/2022. Colocada à palavra livre, a licitante Ipsilon alega que as licitantes Compete e Arruda apresentaram termo de renúncia quanto a habilitação. A licitante Compete alega que o termo anexado diz respeito a abertura do envelope nº 02, se o mesmo tivesse sido finalizado por todos os participantes da licitação e habilitados ou não para a abertura do próximo envelope, e quanto a Licitante Antinhas alega que não apresentou a declaração de microempresa, apenas a certidão da JUCESC, em relação a licitante Arruda a mesma não apresentou seu documento pessoal para o credenciamento, o qual foi anexado após o início da sessão e não concordando com a empresa Antinhas ter dado entrada após o horário previsto para início da licitação, pois o mesmo estava presente porém não estava com os envelopes finalizados e aptos para entrega-los. Estavam presentes na sala de licitações no momento da sessão pública além da comissão permanente de licitação e dos representantes legais acima descritos, também o senhor Djonathan Vieira da Silva, e os servidores Lilian Silva de Oliveira Zeeberg, Greice Dayane Elbert, Rafael Menegaz e Ademir de Lima.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Urubici, 15 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

PATRICIA FIGUEREDO WIGGERS - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
GUILHERME W. MEURER - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ESTHER FRISCHEMBRUDER - ..... - EQUIPE DE APOIO  
CASSIANO RODRIGO DE SOUZA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
GISLEINE MORGAN SOARES PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE  
FATIMA MARIA DE SOUZA DA CRUZ - ..... - EQUIPE DE APOIO-SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

TATIANE A. CICCHKI CASTILHO - ..... - Representante  
NICIA JOELMA RONCHI NUNES - ..... - Representante  
FERNANDA FARIAS RIBEIRO - ..... - Representante  
ELDER BICHINOCK - ..... - Representante